

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
Cep: 97105-900
Avenida Roraima, nº 1000
Prédio 66 - Campus/UFSM
Santa Maria – RS

TOMADA DE PREÇOS N.º 3010046 -01/2012

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “menor preço unitário”, para a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, INFORMÁTICA E ELETRONICOS (computador, empilhadeira, roçadeira, refrigerador, GPS,....) PARA O PROJETO Nº 3.01.0046 conforme especificações anexo IV**, segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC através da Ordem de Serviço Nº04/2012, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFS M, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 25/07/2012, até às 14:00 h

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura – dia 25/07/2012, às 14:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 01/08/2012, às 14:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) Anexo III, proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 25/07/2012 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 01/08/2012, às 14:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, INFORMÁTICA E ELETRONICOS (computador, empilhadeira, roçadeira, refrigerador, GPS,....) PARA O PROJETO Nº 3.01.0046 conforme especificações anexo IV**”

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetidos por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

3.1.2. As empresas poderão participar de apenas alguns itens, a participação de um item não implica no fornecimento de todos os itens licitados.

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.

3.2.2. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

3.2.4. O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

4.1. Empresas cadastradas e habilitadas no SICAF, na forma da lei:

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

4.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;
- e) Prova de Regularidade juntamente a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

4.3. Para todos os participantes apresentar, em uma única via conforme o seguinte:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do **Anexo I** deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.
- c) Termo de Desistência Recursal, modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

4.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

<p>FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC CEP: 97105-900 Rua Q, Prédio 66 - Campus/UFSM SANTA MARIA – RS</p> <p>COMISSÃO DE LICITAÇÕES <u>TOMADA DE PREÇOS n. 3010046 - 01/2012</u> DIA 25/07/2012; 14 Horas</p> <p>CNPJ da Empresa: _____</p> <p>ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO</p>

4.5. DA PROPOSTA

Deverá conter o que segue:

4.5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.

4.5.2. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.5.3. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.6. Para os equipamentos as empresas deverão dar garantia mínima de 01(um) ano.

4.7. As Licitantes deverão apresentar catálogo dos produtos ofertados; se houver.

4.8. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

4.9. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC

CEP: 97105-900

Prédio 66 - Campos/UFSM

SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS n. 3010046 -01/2012

DIA 25/07/2012; 14 Horas

CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo **menor preço unitário** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a **todos** os requisitos deste Edital, respeitando o valor máximo de referência.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação dos Serviços será deferida à licitante vencedora, mediante Contrato, sendo que a minuta do mesmo integra o presente edital como se nele estivesse transcrita.

7.2. A Fundação poderá acrescentar ou suprimir parte do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666/93.

7.3. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de encerramento desta licitação.

7.4. Os serviços serão desenvolvidos no prazo da realização do evento, previsto no anexo IV do presente edital, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7.5. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei nº 8.883/94.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal. E será efetuado o pagamento conforme execução do serviço.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

13.5. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

13.6. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

13.7. Cópias deste Edital, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2ªs às 6ªs das 08:00 às 14:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacoes@fatecsm.org.br.

13.8. informações técnicas para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão fornecidas pelo Dep. De Geociencias, fone (55) 32208687 (manhã) – (55) 32209241 (tarde).

Santa Maria, 05 de julho de 2012.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita sob o
CNPJ nº _____/_____-____ sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone/Fax
_____, e-mail _____, declara sob
as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de

ANEXO II**DECLARAÇÃO DO MENOR**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 3010046 -01/2012

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A empresa _____, CNPJ _____,
FAX _____ FONE _____, por intermédio de seu
representante legal _____ no presente
ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase
de habilitação referente ao TP n.º 3010046 -01/2012, promovida pela FATEC , de acordo
com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de de 2012.

Nome: _____

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES

- AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE CONSTRUÇÃO, INFORMATICA E ELETRONICOS

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Impressora laser colorida.	01		
02	Modem roteador wireless 300 mbps ou superior.	04		
03	Empilhadeira manual patolada, capacidade de 1000 kg, elevação de 1,6 metro, rodas de nylon, timão de comando com gatilho para abaixamento do garfo, operação em corredores de até 1,90 m de largura.	01		
04	Roçadeira a gasolina, motor 2,28 HP, lâmina de 3 pontas.	01		
05	Roçadeira a gasolina, motor 0,95 kw / 1,3 CV.	01		
06	Carrinho plataforma para transporte de material, rodas de borracha (pneus infláveis), com tampo de madeira e estrutura em metal, capacidade de carga > 500 kg, dimensões 1,30 x 0,70 cm.	01		
07	Transpaleteiro hidráulico, capacidade 2,2 ton, 115 x 68 cm.	01		
08	Talha manual de corrente, sistema de freio de haste dupla, apoio reforçado, capacidade de carga de 3 toneladas, elevação 5000 mm.	01		
09	Guincho hidráulico 3 toneladas, com prolongador de braço, quatro rodas de ferro, sendo duas fixas de 6x45mm e duas giratórias de 6x45mm.	01		
10	Transpaleteiro hidráulico, capacidade 2,2 ton, 115 x 68 cm.	01		
11	Talha manual de corrente, sistema de freio de haste dupla, apoio reforçado, capacidade de carga de 3 toneladas, elevação 5000 mm.	01		
12	Guincho hidráulico 3 toneladas, com prolongador de braço, quatro rodas de ferro, sendo duas fixas de 6x45mm e duas giratórias de 6x45mm.	01		
13	Martelos para geólogo, estratigráfico (cabeça achatada, ponta espatulada), cabo revestido de nylon e vinil.	04		

14	Marreta quadrada, cabeça forjada e temperada em aço especial, cabo em madeira envernizada fixada com cunha metálica, 2 x 1,20 kg;	01		
15	Marreta quadrada, cabeça forjada e temperada em aço especial, cabo em madeira envernizada fixada com cunha metálica, 2 x 1,50 kg;	01		
16	Marreta quadrada, cabeça forjada e temperada em aço especial, cabo em madeira envernizada fixada com cunha metálica, 2 x 2 kg.	01		
17	Talhadeiras de aço, 10 x chata de 8".	01		
18	Talhadeiras de aço 10 x sextavada de 3/4x14".	01		
19	Talhadeiras de aço 10 x chata de 12",	01		
20	Talhadeiras de aço 10x ponteiro de aço sextavado 3/4 x 14".	01		
21	Compressor de ar, 220 V, 60 PCM alta pressão, trifásico, reservatório 425 litros, pressão de trabalho 175 PSI, sistema de trabalho intermitente, cinco cilindros, peso 485 kg, motor 15 CV.	01		
22	- Fogão cooktop a gás, 4 bocas, acendimento elétrico (2 unidades), mesa de vidro, acendedores automáticos, 1 queimador rápido e 3 queimadores semirrápidos, voltagem bivolt, tipo de gás GLP, dimensões 55 (L) x 4,5 (A) x 46 (P) cm.	01		
23	- Refrigerador duplex frost free 2 portas 310 litros 220 V, cor branca, prateleiras de vidro, dimensões 60 (L) x 171 (A) x 68 (P) cm, capacidade interna líquida total 315 litros (freezer, 63; refrigerador, 247), livre de CFC.	01		
24	Frigobar compacto 80 litros, 220 V, 01 porta, congelador, degelo manual, cor branca, dimensões (L) 48,2 x (A) 63,2 x (P) 51,9 cm.	01		
25	- Lavadora de alta pressão, com carrinho monofásico, 220 V, diversos jatos, 1740 lbs.	01		
26	- Aspirador de pó e líquidos semi-profissional 1300 W 220V 20 litros.	01		
27	Bebedouro, para garrações de 10 e 20 litros, água natural e gelada, bandeja de água removível, bivolt, (L) 31,5 x (A) 44 x (P) 38 cm.	01		
28	- Lixeira redonda metálica cromada, em aço inox, acabamento cromado, 18 litros, peso 1 kg, 31,5 (A) x 27 cm (diâmetro), aberta	20		
29	- Lixeira plástica, com pedal, 60 litros, tambor injetado em plástico polietileno, armação em aço carbono galvanizado, cor branca, 62 (A) x 45 cm (diâmetro),	03		
30	- Lixeira para banheiro, em aço inox com pedal, 5 litros, com tampa, balde interno removível, 30 (A) x 20 cm (diâmetro)	07		

31	- Lixeira para coleta seletiva, 4 tampas coloridas (amarelo, vermelho, verde, azul), polipropileno reciclado, 55 (C) x 45 (A) x 36 (L), 80 litros, com espaço para sacos plásticos de 20 litros cada, cor cinza,	04		
32	- Lixeira container plástico, 240 litros, em polipropileno com proteção UV injetada, 116 (A) x 57 (L) x 73 cm (P), padrão europeu, com duas rodas, cor amarela,	01		
33	Lixeira container plástico, 240 litros, em polipropileno com proteção UV injetada, 116 (A) x 57 (L) x 73 cm (P), padrão europeu, com duas rodas, cor vermelha,	01		
34	- Lixeira container plástico, 240 litros, em polipropileno com proteção UV injetada, 116 (A) x 57 (L) x 73 cm (P), padrão europeu, com duas rodas, cor verde,	01		
35	Lixeira container plástico, 240 litros, em polipropileno com proteção UV injetada, 116 (A) x 57 (L) x 73 cm (P), padrão europeu, com duas rodas, cor azul,	01		
36	Máquina fotográfica digital, 14 Megapixels ou superior, foco automático, lentes de 18 a 55 mm com estabilização de imagem, zoom óptico de 20 x ou superior, macro de 2 cm, flash embutido, conexões USB e HDMI, cabos inclusos, cartão de memória de 16 Gb ou superior, com tripé simples, bateria de lítio recarregável, com carregador bivolt, com capa ocular, alça de câmera, CD-Rom com programa de instalação, manual do usuário,	01		
37	Máquina fotográfica digital, 14 megapixels ou superior, zoom óptico 5x, zoom digital 20x, memória interna > 27 Mb, memória expansível até 64 Gb, display LCD 2,7", com macro, alimentação por bateria, cartão de memória de 16Gb ou superior incluso, com flash embutido, cor preta,	01		
38	Tela de projeção motorizada tensionada Matte White 120", 220 V, suporte integrado ao estojo metálico para fixação no teto, com controle remoto, área visual (A) 132,9 x (L) 243,8 cm,	03		
39	Aparelho GPS com mapa, visor colorido, alimentação por duas pilhas alcalinas AA, interface USB com cabo incluso, caixa à prova d'água, formato de posição Lat/Long, UTM/UPS e outras grades, antena quadrifilar, receptor 12 canais, com mais de 12 satélites, bússola eletrônica com precisão de 2 graus com calibração própria, altímetro barométrico com precisão de 3 metros com calibração própria e alcance de -2000 a 30000 pés, display 38 x 56 mm, 160 x 240 pixels ou superior, TFT / 256 cores ou superior, peso 153 g ou inferior,	02		

	tamanho 61 x 155 x 33 mm, precisão < 10 metros, DGPS (USCG) 3 – 5 metros, DGPS (WAAS) < 5 metros,			
40	Lupa de cabeça pala profissional, com 3 leds de luz e 4 lentes, aumentos de 1,2x, 1,8x, 2,5x, e 3,5x, usa baterias AAA, leds direcionáveis, encaixes para sobreposição de lentes, com estojo para armazenamento de lentes	04		
41	Central telefônica digital, tipo PABX, display 2 x 16 cm, teclas com indicação luminosa, agenda para até 100 ramais, agenda para até 254 números de telefone,	01		
42	Telefone sem fio, antena de 2,4 GHz, capacidade para consulta de chamadas, transferências e conferências (até 3 pessoas), discagem rápida 10 registros, agenda interna, display iluminado de 3 linhas, data/hora, bloqueio de teclados, 3 volumes de recepção, 15 melodias,	02		
43	Aparelho telefônico fixo, de mesa, modo discagem Tom e Pulso, Tecla mute, 10 memórias de toques, pausa, rediscagem da última chamada, montagem mesa e parede, pino padrão, aplicação linhas públicas e PABX, teclado emborrachado, cor preta,	10		
44	Rádios de comunicação, conjunto formado por 2 aparelhos, 121 canais, 2662 filtros misturadores, 230 MHz, alcance 45 km, aviso bateria fraca, opera 7 canais UHF na banda FRS com 0,5 Watt, opera 7 canais UHF na banda MRS com 2 Watt, opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 Watt, display com iluminação de fundo, conector de fone de ouvido e microfone com controle de voz, 121 códigos para eliminação de interferências, até 11 h de conversação, baterias recarregáveis ou pilhas AAA, base carregadora para dois aparelhos, fonte de base carregadora, 2 cliques para cintura,	02		
45	Gravador elétrico, tipo miniretífica, 220 V, semelhante a Dremel 290, velocidade 7.220 pulsos por minuto,	02		
46	Kit mini retífica tipo Dremel 40 peças, com extensão de eixo flexível, acompanha maleta com acessórios e haste de suporte, motor de 130 W, velocidade 8000 a 30.000 rpm, com regulagem de velocidade, 220 V,	02		

47	Lupa de mesa articulada, lente de vidro com aumento 8x, diâmetro da lente 127 mm, articulação balanceada por molas, braço extensível até 1 metro, medida 50 x 10 x 24 cm, com iluminação fria elétrica, lâmpada circular 22 W, 220 V	03		
48	Serra circular, para corte de rocha, cortador a disco diamantado, com suporte para resfriamento a água da lâmina, sistema anti-vibratório, cilindrada 66,7 cm ³ , diâmetro do disco 350 mm, peso 9,6 kg, potência 3,2 KW / 4,4 CV, profundidade máxima de corte 125 mm,	01		